



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0751, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO
JORNALISTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado no Calendário Oficial do Município de Barra de São Francisco, o
DIA DO JORNALISTA, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de junho de 2017.

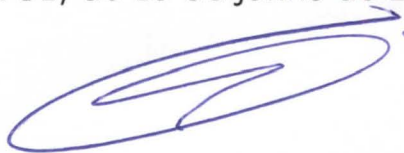
JONCICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a
Lei nº 0751, de 19 de junho de 2017.



ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal